



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

MARIA FERNANDA PEREIRA ALVES

**OBRAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA: ANÁLISE DAS
PRÁTICAS DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E SEU IMPACTO NA QUALIDADE E
EFICIÊNCIA NAS OBRAS REALIZADAS PELA
SEINFRA**

**JOÃO PESSOA
2023**

MARIA FERNANDA PEREIRA ALVES

**OBRAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA: ANÁLISE
DAS PRÁTICAS DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E SEU IMPACTO NA QUALIDADE E
EFICIÊNCIA NAS OBRAS REALIZADAS PELA
SEINFRA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à
Coordenação do Curso de Engenharia Civil da
Universidade Federal da Paraíba, como um dos
requisitos obrigatórios para obtenção do título de
Bacharel em Engenharia Civil.

Orientador: Prof. Dr. Claudino Lins Nóbrega
Júnior

JOÃO PESSOA
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A474o Alves, Maria Fernanda Pereira.

Obras Públicas em João Pessoa: análise das práticas de contratação, execução, fiscalização e seu impacto na qualidade e eficiência nas obras realizadas pela SEINFRA. / Maria Fernanda Pereira Alves. - João Pessoa, 2023.

53 f. : il.

Orientação: Claudino Lins Nóbrega Júnior.
TCC (Graduação) - UFPB/CT.

1. Licitações. 2. Contratação de obras públicas. 3. Gestão de obras. I. Júnior, Claudino Lins Nóbrega. II. Título.

UFPB/CT/BSCT

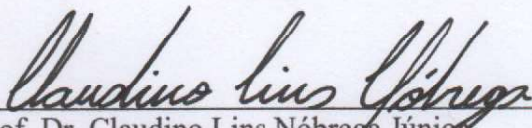
CDU 624(043.2)

FOLHA DE APROVAÇÃO

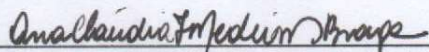
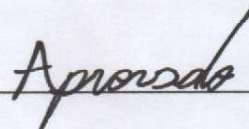
MARIA FERNANDA PEREIRA ALVES

OBRAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA: ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SEU IMPACTO NA QUALIDADE E EFICIÊNCIA NAS OBRAS REALIZADAS PELA SEINFRA

Trabalho de Conclusão de Curso em 09/11/2023 perante a seguinte Comissão Julgadora:

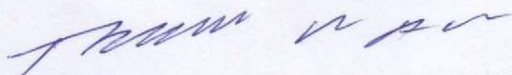


Prof. Dr. Claudino Lins Nóbrega Júnior
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do
CT/UEPB



Prof. Dra. Ana Cláudia Fernandes Medeiros Braga
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do
CT/UEPB

APPROVADO



Prof. Dr. Tarciso Cabral da Silva
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental do
CT/UEPB

APPROVADO

AGRADECIMENTOS

Agradeço de coração a Deus e à Nossa Senhora por terem iluminado o caminho da minha jornada acadêmica, proporcionando-me força e orientação durante todo o percurso. Sei que sem essa luz divina, minha trajetória não teria sido a mesma, e por isso, meu primeiro agradecimento é a Eles, os quais devo a honra de ter chegado até aqui.

Minha eterna gratidão à minha mãe, Patricia Pereira, cujo amor incondicional e apoio incansável fizeram de mim quem sou hoje. Seu inestimável sacrifício para me ver formar é uma prova do seu amor e dedicação, que guardarei para sempre em meu coração. Quero também agradecer ao meu irmão, Romulo Phelipe, por estar ao meu lado e apoiar meus sonhos.

Aos amigos e colegas que a Universidade me proporcionou, especialmente Ursula Felizardo e Rebeca Frade, quero expressar minha sincera gratidão. Sua amizade e apoio tornaram essa jornada mais rica e significativa.

A meu grupo da igreja, que esteve sempre presente com suas orações, apoio e valiosos conselhos, quero agradecer de todo o coração. Em especial, a Chayanne dos Santos, Cibele e Bianca, cuja presença e amizade foram fundamentais em momentos desafiadores.

Por fim, não poderia deixar de agradecer aos professores e supervisores de estágio que me guiaram ao longo desse processo. Em particular, quero expressar minha profunda gratidão à minha coordenadora, Isabelle Fernandes, que não apenas compartilhou seu conhecimento e experiência, mas também depositou confiança em meu potencial.

Gostaria de expressar minha sincera gratidão à SEINFRA JP pela colaboração e generosidade ao fornecer informações valiosas que foram essenciais para a elaboração do meu Trabalho de Conclusão de Curso. A disponibilidade e prontidão da equipe em compartilhar seu conhecimento e experiência desempenharam um papel fundamental na qualidade e abrangência do meu trabalho acadêmico.

Desejo sinceramente expressar minha imensa gratidão a cada um de vocês por terem feito parte da minha jornada e por terem desempenhado um papel tão significativo na concretização do meu TCC. Seu apoio e amor foram pilares essenciais, e guardo todos vocês em meu coração com uma profunda e sincera apreciação.

RESUMO

O presente estudo se concentra na análise das práticas de contratação, execução e fiscalização de obras públicas em João Pessoa, reconhecendo a importância vital da infraestrutura para o desenvolvimento sustentável da cidade. As obras públicas são marcadas por desafios recorrentes, como atrasos, custos excessivos e questões de qualidade, justificando a necessidade de avaliação dessas práticas. Os objetivos deste trabalho envolveram a investigação das práticas de contratação, a coleta de dados relevantes, a avaliação da fiscalização, a análise da execução das obras e a proposição de recomendações específicas. A metodologia adotada no presente estudo iniciou-se com uma revisão bibliográfica abrangente, seguida pela coleta metódica de dados fundamentais e pela subsequente avaliação dos potenciais impactos. Assim, por meio das análises realizadas, tornou-se possível identificar recomendações relevantes para orientar futuras gestões de obras públicas. As conclusões destacaram o compromisso da SEINFRA JP em conduzir licitações transparentes e eficazes, adaptadas às necessidades específicas de cada projeto. A interdependência dessas práticas na qualidade das obras é evidente, e as recomendações formuladas têm o potencial de aprimorar significativamente a gestão de obras públicas na cidade. Para alcançar o sucesso dessas recomendações, a colaboração contínua de todas as partes interessadas é fundamental, garantindo projetos de maior qualidade, eficiência e confiança na administração pública e na infraestrutura da cidade. A monitorização constante e a adaptação das medidas também são cruciais para garantir resultados desejados e a melhoria contínua.

Palavras-chave: Licitações. Contratação. Obras públicas. Gestão de obras.

ABSTRACT

The present study focuses on the analysis of the practices of contracting, execution, and supervision of public works in João Pessoa, recognizing the vital importance of infrastructure for the sustainable development of the city. Public works are marked by recurring challenges, such as delays, excessive costs, and quality issues, justifying the need for an assessment of these practices. The objectives of this work involved investigating contracting practices, collecting relevant data, evaluating supervision, analyzing the execution of works, and proposing specific recommendations. The methodology adopted in this study began with a comprehensive literature review, followed by the meticulous collection of fundamental data and the subsequent evaluation of potential impacts. Thus, through the conducted analyses, it became possible to identify relevant recommendations to guide future public works management. The conclusions highlighted SEINFRA JP to conduct transparent and effective bidding processes, tailored to the specific needs of each project. The interdependence of these practices on the quality of the works is evident, and the formulated recommendations have the potential to significantly improve the management of public works in the city. To achieve the success of these recommendations, the continuous collaboration of all stakeholders is essential, ensuring projects of higher quality, efficiency, and trust in public administration and the city's infrastructure. Constant monitoring and adaptation of measures are also crucial to ensuring desired outcomes and continuous improvement.

Keywords: Tenders. Contracting. public works. Construction management.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Metodologia utilizada	14
Figura 2: Edital de uma licitação da SEINFRA JP	35
Figura 3: Plataforma de Acesso às Licitações Previstas	36
Figura 4: Obra de execução de pavimentação e passeio	38
Figura 5: Execução de passeio com abertura para assentamento de piso tátil	40
Figura 6: Preparação de calçamento para concretagem	41
Figura 7: Execução de pavimentação em paralelepípedo	42
Figura 8: Objetivos alcançados no trabalho	49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Número de licitações 2018 até o momento	32
Gráfico 2 –	Panorama das Licitações de 2018 até 2023	33
Gráfico 3 –	Modalidades licitatórias – SEINFRA JP (2018 até 2023)	34
Gráfico 4 –	Licitações SEINFRA JP (2018 até 2020)	35
Gráfico 5 –	Licitações SEINFRA JP (2021 até 2023)	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
TCU	Tribunal de Contas da União
MP	Medida Provisória
CGU	Controladoria-Geral da União.
RDC	Regime Diferenciado de Contratações
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
TCEPR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
SISG	Sistema de Serviços Gerais
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
AGU	Advacacia Geral da União
TST	Tribunal Superior do Trabalho
SDI	Seção de Dissídios Individuais
DIAG	Diretoria de Auditoria Geral
SEINFRA JP	Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa
COVID	CoronaVirus Disease
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
DOF	Diário Oficial da União
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	Justificativa.....	13
1.2	Objetivo	14
2	METODOLOGIA.....	15
3	ESTRUTURA DO TRABALHO	16
4	LICITAÇÕES	17
4.1	Legislação.....	17
4.2	Termos.....	20
4.3	Regime de execução	21
4.4	Modalidades Licitatórias	24
4.5	Tipos de licitação.....	27
5	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA.....	28
5.1	Interferência da pandemia de Covid – 19.....	28
5.2	Análise das Licitações da SEINFRA JP no Período de 2018 a 2023.....	29
6	PROCESSO LICITATÓRIO DAS OBRAS DA SEINFRA DE JOÃO PESSOA..	35
6.1	Informações iniciais.....	35
6.2	Obtenção uma licitação da Seinfra	37
7	ANALISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA.....	40
8	PAPEL DA FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTACANDO AS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A EFICÁCIA DE SUAS AÇÕES	44
8.1	Papel da fiscalização e responsabilidades dos órgãos de controle:	44
8.2	Ações de fiscalização.....	45
9.	PRINCIPAIS PROBLEMAS, RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS E SEU POTENCIAL IMPACTO NA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA CIDADE..	46

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

Conforme o TCU (2014), obra pública pode ser definido como qualquer atividade que envolve a construção, reforma, criação, reparação ou expansão de um bem de propriedade pública. Essas obras pode ocorrer de duas maneiras principais: diretamente, quando a entidade governamental realiza o trabalho com seus próprios recursos e pessoal, ou indiretamente, quando a entidade contrata terceiros por meio de um processo de licitação para executar a obra em seu nome (TCU, 2014).

Portanto, essas obras visam melhorar a qualidade de vida, garantir segurança, bem-estar da população e promover de forma eficaz o desenvolvimento econômico e social. De acordo com a lei que institui normas para licitações e contratos da administração públicas (Lei nº 8.666/1993), o contratante corresponde ao órgão ou entidade que formaliza o acordo contratual, já o contratado é a entidade ou indivíduo que firma um contrato com a Administração Pública, seja uma pessoa física ou jurídica.

As obras realizadas pelo governo são sempre notáveis nos feitos de cada administração. Elas se destacam por sua presença física tangível, tornando esse tipo de atividade governamental visível para a população (Piovesan, 2016).

A vivência demonstra que vários desses empreendimentos não foram concluídos devido a problemas que surgiram ao longo dos processos, principalmente nas etapas iniciais de planejamento e elaboração de projetos. Isso levou a revisões contratuais, permitiu o mau uso de recursos financeiros e, em alguns casos, tornou impossível a conclusão e entrega do projeto, resultando na paralisação da construção (Piovesan, 2016).

O Tribunal de Contas da União (2022) lançou uma plataforma digital que reúne dados públicos e fornece informações detalhadas sobre os investimentos em obras públicas. Atualmente, aproximadamente 38% das obras registradas no país encontram-se em estado de paralisação. O painel possibilita a verificação dos valores de investimento em obras paralisadas por estado, apresentando uma lista abrangente desses empreendimentos. Na página inicial, há uma breve contextualização sobre a quantidade de obras analisadas e o número total de obras em situação de paralisação. Além disso, a plataforma permite realizar comparações com dados de trabalhos anteriores.

Nos últimos 24 meses, a administração municipal de João Pessoa destinou uma

quantia superior a R\$ 35 milhões para a realização de melhorias na infraestrutura da cidade. Esses recursos foram empregados para assegurar o pleno funcionamento das operações urbanas (Moraes, 2023).

De acordo com os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) referente ao primeiro trimestre de 2023, a cidade apresentou a menor taxa de desemprego dos últimos cinco anos, com um índice de apenas 9,9%. Além disso, um dado igualmente significativo revela que o número de trabalhadores formais na capital cresceu substancialmente, aumentando em 17% no período que abrange de janeiro de 2020 a maio de 2023, saltando de 154.058 para 180.305 pessoas empregadas com carteira assinada (Bernado, 2023).

A realização eficaz do contrato é tão crucial para alcançar os objetivos desejados pelo setor público quanto a meticulosa escolha e celebração do contrato de construção. Muitos dos desafios que surgem durante a execução das obras, que podem abranger desde questões relacionadas à qualidade dos serviços e cumprimento de prazos até pagamentos injustificados por serviços não realizados ou desnecessários, podem ser atribuídos a uma gestão inadequada do processo.

Portanto, é imperativo que a administração pública atue com diligência tanto na fase de planejamento quanto na fase de execução dos contratos de obras públicas.

1.1 Justificativa

A justificativa para a realização deste estudo sobre a gestão de obras públicas em João Pessoa é fundamentada na importância crítica da infraestrutura para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na cidade. O crescimento populacional e o aumento das demandas por serviços públicos colocam um ônus significativo sobre a administração municipal, tornando imperativa uma gestão eficaz dos projetos de construção e manutenção de infraestrutura.

Além disso, a alocação de recursos públicos para obras deve ser cuidadosamente gerenciada para garantir que os investimentos resultem em projetos de alta qualidade que atendam às necessidades da comunidade e proporcionem benefícios econômicos e sociais tangíveis.

Portanto, o contexto das obras públicas é marcado por desafios recorrentes, incluindo problemas de atrasos, custos excessivos e, ocasionalmente, problemas de qualidade. Isso destaca a necessidade premente de investigar as práticas de contratação,

execução e fiscalização de obras públicas em João Pessoa, a fim de identificar as áreas onde melhorias podem ser implementadas. A análise dessas práticas e seu impacto na qualidade e eficiência das obras públicas podem fornecer informações valiosas para aprimorar a tomada de decisões e o planejamento estratégico no âmbito da gestão pública local.

O conhecimento gerado por essa pesquisa pode servir como base para a formulação de políticas e práticas mais eficazes na administração de projetos de infraestrutura na cidade, contribuindo para o bem-estar dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável de João Pessoa.

1.2 Objetivo

O principal objetivo deste trabalho consiste em investigar e analisar as práticas de contratação, execução e fiscalização de obras públicas em João Pessoa, com o propósito de avaliar os possíveis impactos na qualidade e eficiência desses projetos, fornecendo percepções e recomendações para a melhoria da gestão pública na área de infraestrutura na cidade.

Como objetivos específicos, têm-se os seguintes:

- Análise comparativa das modalidades e regimes de execução das licitações realizadas entre 2018 até 2023;
- Análise do processo de preparação para a execução de obras públicas na cidade e fiscalização;
- Levantar e analisar os possíveis impactos das práticas de contratação, execução e fiscalização na qualidade das obras públicas em João Pessoa;
- Levantamento dos principais problemas em obras públicas de João Pessoa;
- Analisar os resultados das recomendações propostas e seu potencial impacto na gestão de obras públicas na cidade.

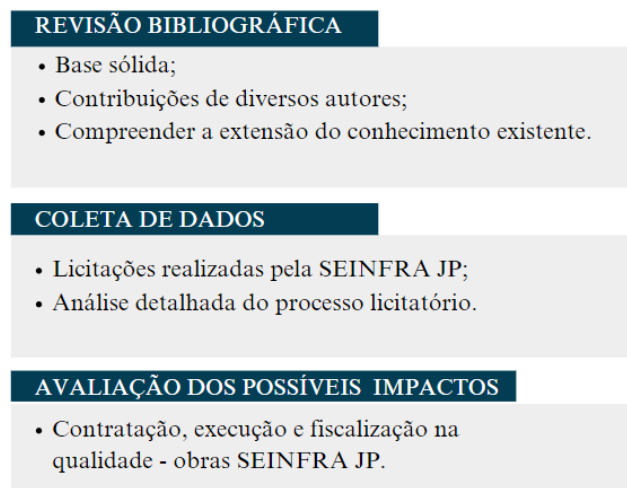
2 METODOLOGIA

Em uma primeira etapa, procedemos com uma revisão bibliográfica, uma etapa fundamental no processo de elaboração de qualquer trabalho científico. Portanto, conforme destacado por Trentini e Paim (1999, p.68), “a seleção criteriosa de uma revisão de literatura relevante para o problema em questão é um passo essencial, permitindo-nos aprofundar nosso entendimento por meio da exploração de trabalhos anteriores relacionados ao tópico de estudo”.

Nesse sentido, a revisão bibliográfica nos proporcionou uma base sólida para nossa pesquisa, auxiliando-nos a identificar as contribuições de diversos autores e a compreender a extensão do conhecimento existente sobre o tema.

Em etapas subsequentes, conduzimos a coleta de dados relacionados às licitações realizadas pela SEINFRA JP, bem como uma análise detalhada do processo licitatório. Com as informações necessárias em mãos, procedemos à avaliação dos impactos decorrentes da contratação, execução e fiscalização na qualidade das obras públicas do município de João Pessoa. Abaixo podemos ver a figura 1, em que mostra de forma simples a metodologia utilizada.

Figura 1 – Metodologia utilizada.



Fonte: Autoral, 2023.

Isso nos permitiu examinar a função crucial da fiscalização e a eficácia de suas ações, além de considerar as recomendações propostas e seu potencial impacto na gestão das obras públicas na cidade.

3 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho está dividido em 8 capítulos. No Capítulo 1, há uma introdução que apresenta a importância do tema e os objetivos da pesquisa. No Capítulo 2, são aprofundados os conhecimentos sobre licitações, examinando a legislação, os termos técnicos e os tipos de regime de execução, proporcionando uma visão completa das modalidades licitatórias existentes e dos tipos de licitação.

No Capítulo 3, foram apresentados aspectos relativos à SEINFRA JP, onde são examinados os impactos da pandemia em suas operações. Além disso, são detalhadas as licitações realizadas por esta instituição no período de 2018 a 2023, fornecendo percepções específicas sobre a realidade local.

O Capítulo 4, foi detalhado o processo licitatório das obras da SEINFRA JP, explicando as informações iniciais necessárias para participar desses processos e os passos envolvidos na obtenção de uma licitação pela SEINFRA.

O Capítulo 5, abordou análise dos impactos da contratação, execução e fiscalização nas obras públicas de João Pessoa, com foco na qualidade das obras e suas implicações para a comunidade.

No Capítulo 6, foi destacado o papel crucial da fiscalização na gestão de obras públicas, com destaque para as responsabilidades dos órgãos de controle e avaliação da eficácia de suas ações na garantia da qualidade das obras.

No sétimo capítulo, são apresentadas recomendações com base nas informações levantadas no presente trabalho. Foram exploradas o potencial impacto na gestão de obras públicas na cidade, apontando possíveis melhorias e direções futuras para pesquisa.

Finalmente, no Capítulo 8, estão as considerações finais do trabalho, com as principais conclusões e sugestões para pesquisas futuras, destacando a importância de aprimorar a gestão de obras públicas em João Pessoa.

Da forma como foi estruturado o presente trabalho, cada capítulo contribuiu para uma compreensão mais profunda da complexidade desse sistema e destacou para possíveis melhorias na gestão pública.

4 LICITAÇÕES

Licitação é o procedimento que a Administração Pública utiliza para adquirir obras, serviços, bens ou realizar alienações. Atualmente, estão em vigor duas leis gerais de licitações: a Lei n.º 8.666/1993, com validade até dezembro de 2023, conforme a MP n.º 1.167/2023, e a Lei n.º 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos (CGU, 2023).

A Lei n.º 14.133/2021 esclarece, no que diz respeito ao processo de licitação, que:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

4.1 Legislação

Durante o período de transição até dezembro de 2023, o gestor público tem a opção de escolher entre a aplicação das regras de qualquer uma das duas leis, porém, não pode combinar ambas em um mesmo processo licitatório. Isso significa que ao realizar uma licitação, o gestor deve adotar ou as disposições da Lei nº 8.666/93, ou as da Lei nº 14.133/2021, mas não ambas simultaneamente (CGU, 2023).

Após esse período de transição, tanto a Lei n.º 8.666/93 quanto outras legislações relacionadas a licitações, como a Lei do Pregão (Lei n.º 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Art. 1º ao 47-A da Lei n.º 12.462/11), serão revogadas (CGU, 2023).

A Lei n.º 14.133/2021 aplica-se a diversas esferas da Administração Pública, incluindo as diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e do Distrito

Federal, bem como dos Municípios. Essa abrangência estende-se a órgãos do Poder Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal, assim como aos órgãos do Poder Legislativo municipal quando atuam em atividades administrativas. Além disso, a Lei abrange fundos especiais e outras entidades em que sejam controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública (CGU, 2023).

Vale destacar que as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias não estão sujeitas a esta Lei, pois têm regulamentação específica na Lei n.º 13.303/2016, conhecida como a Lei das Estatais. Portanto, essas entidades seguem um conjunto de normas próprias em relação a licitações e contratos (CGU, 2023).

Conforme Tatiana Camarão (CFC, 2023), assessora técnica especializada da presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, uma das mudanças mais significativas está refletida no inciso I do Artigo 11 da Lei n.º 14.133/21, que estabelece que "o processo licitatório deve garantir a seleção da proposta capaz de proporcionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive considerando o ciclo de vida do objeto" (CFC, 2023).

Com base nisso, Tatiana Camarão explica que, com a nova lei, os gestores públicos são orientados a adquirir o que resultará em maior benefício para a instituição. "Anteriormente, havia uma preocupação paralisante nas contratações, centrada na ideia de que deveriam ser adquiridos/contratados itens mais baratos, em vez de mais úteis. Essa transformação demonstra que não é mais aceitável que as empresas despejem na administração pública produtos ou serviços de qualidade inferior", enfatiza a assessora (CFC, 2023).

Certamente, no cenário das licitações públicas no Brasil, destacam-se duas leis de relevância inquestionável: a consagrada Lei n.º 8.666/93, que atende pelo nome de "Lei de Licitações e Contratos", e a mais recente Lei n.º 14.133/21, conhecida como a "Nova Lei de Licitações". Ambas compartilham um propósito fundamental, que é assegurar a transparência e a eficácia nos procedimentos de aquisição governamental (CFC, 2023). Entretanto, é indispensável ressaltar que existem notáveis distinções entre essas duas legislações.

- Modalidades de Licitação: A Lei n.º 8.666/93 estabelece cinco opções: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Por outro lado, a Lei n.º 14.133/21 traz alterações significativas, extinguindo as modalidades de Tomada de Preços e Convite. Em seu lugar, introduz o Pregão (conforme previsto na Lei n.º 10.520) e o Diálogo Competitivo,

enriquecendo as opções disponíveis para os processos licitatórios (CFC, 2023).

- Alterações em Critérios de Avaliação: Introduz um conjunto adicional de critérios de avaliação, a saber: I - menor custo; II - desconto mais expressivo; III - melhor abordagem técnica ou qualidade artística; IV - combinação de técnica e custo; V - oferta mais alta; e VI - retorno econômico superior (Castro Junior, 2023).
- Modalidades de Contratação: A Lei n.º 14.133/21 introduz novas modalidades de contratação, como o diálogo competitivo e o chamamento público, que não estavam presentes na Lei n.º 8.666/93 (Castro Junior, 2023).
- Alterações nos Valores para Dispensa: Aumenta os valores máximos que permitem a dispensa de licitação com base no montante financeiro: até R\$100 mil para obras e serviços de engenharia, e até R\$50 mil para aquisições e serviços diversos, abrangendo a manutenção de veículos automotores no primeiro limite (Castro Junior, 2023).
- Micro e Pequenas Empresas: A nova lei traz disposições específicas para micro e pequenas empresas, como a preferência em casos de empate e a simplificação de procedimentos (TCEPR, 2022).
- Fases do Processo: A Lei n.º 8.666/93 define três fases no processo de licitação: habilitação, julgamento e homologação. A Lei n.º 14.133/21 estende o processo a duas fases adicionais: planejamento e divulgação do edital, bem como execução contratual (CFC, 2023).
- Regulamentação dos Contratos: A Lei n.º 8.666/93 estabelece regras abrangentes para a execução de contratos administrativos, incluindo requisitos para fornecimento de garantias, disposições sobre rescisão contratual e a necessidade de supervisão contínua. A Lei n.º 14.133/21 mantém essas regras e também introduz novos elementos, como sanções administrativas e incentivos para o aprimoramento contínuo do contratado (CFC, 2023).
- Transparência: A Lei n.º 14.133/21 introduz disposições adicionais para promover a transparência nos processos de licitação e contratação, incluindo a exigência de divulgar os resultados das licitações em

plataformas eletrônicas de acesso público e a possibilidade de realizar audiências públicas para discutir projetos e editais. (CFC, 2023)

- Forma eletrônica: Estabelece que as licitações devem ocorrer principalmente de forma eletrônica, com a modalidade presencial sendo uma alternativa excepcional que só pode ser utilizada quando devidamente justificada, e desde que a sessão pública seja registrada em formato de áudio e vídeo (Castro Junior, 2023).
- Comissões de Licitação: A Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21) possibilita a implementação de comissões de licitação permanentes (CFC, 2023).

Essas são apenas algumas das notáveis distinções entre as duas leis. A Nova Lei de Licitações tem como propósito modernizar e simplificar os procedimentos, tornando-os mais ágeis e alinhados com às necessidades atuais da Administração Pública, sempre mantendo o foco na transparência e na eficiência.

4.2 Termos

O termo "Contratante" se refere à entidade ou departamento dentro do Sistema de Serviços Gerais (SISG) que assume a responsabilidade de contratar a realização de serviços e obras relacionadas à construção, melhoria, reforma ou expansão de um edifício ou conjunto de edifícios (SEAP, 2020).

A "Contratada" é a empresa ou indivíduo em que é selecionado para realizar os serviços e trabalhos envolvendo a construção, aprimoramento, renovação ou expansão de um edifício ou conjunto de edifícios (SEAP, 2020).

A empresa ou profissional contratado (a Contratada) terá a responsabilidade de garantir o cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que sejam relevantes para o objeto do contrato. Essa responsabilidade se estende não apenas à Contratada, mas também às empresas ou profissionais subcontratados e fornecedores envolvidos no projeto (SEAP, 2020).

Fiscalização se refere ao processo sistemático conduzido pelo Contratante e seus representantes com o propósito de assegurar que todas as cláusulas contratuais, especificações técnicas e requisitos administrativos sejam cumpridos em todos os seus aspectos. Em outras palavras, trata-se de um acompanhamento cuidadoso para garantir

que o contrato seja executado conforme as diretrizes estabelecidas (SEAP, 2020).

4.3 Regime de execução

Os regimes de execução da obra das licitações são formas de definir como a contratada irá executar o objeto do contrato, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração pública.

Regime de tarefa é uma forma de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais (Martins, 2022).

Uma empreitada é o termo atribuído à realização de um contrato para a execução de uma obra ou serviço de engenharia. Esse tipo de contrato pode ser subdividido em três categorias: Empreitada por Preço Global, Empreitada Integral e Empreitada por Preço Unitário. O que a distingue do regime de tarefa é que na empreitada não predomina o uso de mão de obra, mas sim a combinação de recursos e atividades visando alcançar uma utilidade específica (AGU, 2014).

Empreitada por preço unitário é adequado para projetos que envolvem quantidades mensuráveis e podem ser calculados com base em unidades de medida. O valor total do contrato é determinado multiplicando-se o preço unitário pelo número e tipo de unidades contratadas. Esse formato é especialmente útil para contratos que podem ser divididos em partes independentes que compõem o objeto geral desejado pela Administração (TCU, 2012).

Exemplos de projetos que se encaixam nesse modelo incluem: construção de fundações, serviços de terraplanagem, desmonte de rochas, construção, pavimentação ou restauração de estradas, construção de canais, barragens, adutoras, projetos de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana, projetos portuários, dragagem e remoção de rochas, reforma de edifícios e perfuração de poços artesianos (TCU, 2012).

Nesse tipo de contrato, não é necessário o mesmo nível de precisão exigido em contratos de preço global/integral, devido à natureza do objeto contratado, que pode estar sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, devido a fatores imprevisíveis ou inicialmente desconhecidos. Portanto, a decisão de adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que a incerteza sobre o objeto a ser contratado aumenta (TCU, 2012).

A Empreitada Integral representa uma extensão da Empreitada por Preço Global, diferenciando-se no sentido de que a Administração não busca apenas a entrega

de um bem ou a mera execução de um serviço. Em vez disso, o objetivo é receber um empreendimento totalmente funcional. Ou seja, na Empreitada Integral, a contratação engloba a entrega de um bem com todo o valor agregado proveniente da estrutura logística e material necessária ao seu funcionamento, mesmo que a execução envolva a subcontratação de empresas especializadas em diferentes áreas. Um exemplo ilustrativo é a construção de um prédio hospitalar, que pode ser realizada por preço global; no entanto, a contratação de um hospital completamente funcional é alcançada por meio da Empreitada Integral (AGU, 2014).

A Empreitada por Preço Global é o método de contratação para serviços ou obras de engenharia em que a execução do contrato, mesmo que dividida em etapas, é realizada com a entrega de todos os elementos e características que compõem o seu escopo. Esses detalhes são minuciosamente especificados no preço total do contrato, e seu principal efeito é transferir os riscos do valor total do empreendimento para a empresa contratada. Esta é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e elementos necessários para a execução completa do contrato (AGU, 2014).

A escolha da Empreitada por Preço Global é apropriada em situações em que é plenamente possível definir de forma precisa todos os componentes da obra ou serviço, com uma margem de incerteza mínima. No entanto, caso haja uma falha significativa no projeto básico, a empresa licitante deve obrigatoriamente comunicar a comissão licitatória ou o pregoeiro para que a falha seja justificada, esclarecida ou corrigida. Isso ocorre porque a participação na licitação pressupõe a concordância com todos os termos estabelecidos, e o projeto básico não pode conter ambiguidades significativas entre os licitantes, a fim de evitar violações ao princípio da isonomia. Além disso, as licitações e os contratos resultantes de projetos com imperfeições que impeçam a clara caracterização da obra ou serviço são passíveis de anulação, segundo o art. 7º, §6º da Lei n. 8.666/93 (AGU, 2014).

No entanto, é permitida uma certa liberdade de escolha pelos licitantes em relação aos métodos e técnicas que serão utilizados na execução do contrato, desde que o ordenamento jurídico permita que seus custos unitários sejam diferentes dos projetados pela Administração (AGU, 2014).

Dado que a escolha entre os diferentes regimes de empreitada terá um impacto substancial em várias facetas do contrato, como os critérios para aceitação de preços unitários e globais, medições, regime de pagamento, bem como modificações qualitativas e quantitativas no contrato, inclusive a margem de tolerância para possíveis

falhas estruturais e de dimensionamento do projeto básico, entre outros aspectos, é uma responsabilidade do gestor público selecionar o regime que melhor atende ao interesse público, considerando as contingências que possam surgir durante a execução do contrato. Isso significa que a liberdade de escolha entre os regimes de empreitada é consideravelmente limitada, uma vez que a autoridade estará vinculada às opções derivadas de estudos e avaliações preliminares que irão determinar as abordagens viáveis para a contratação do empreendimento, especialmente com base em critérios de eficiência e economicidade (AGU, 2014).

Na execução direta, não há a celebração de um contrato formal. A Administração pública utiliza seus próprios recursos humanos para conduzir a execução do projeto, ainda que possa recorrer a equipamentos fornecidos por terceiros. O que distingue a execução direta é os trabalhos serem dirigidos pelos próprios servidores ou empregados com um vínculo direto, seja estatutário ou empregatício, com o setor público.

Esse modelo é frequentemente associado a Empresas Públicas criadas com o propósito específico de realizar obras e serviços públicos, embora também possa ser aplicado em outras esferas da Administração, onde a própria entidade é responsável pela execução dos projetos, sem a necessidade de recorrer a contratos externos (AGU, 2014).

A execução indireta envolve a participação de uma terceira parte externa à Administração que se torna responsável pela implementação do projeto, conforme estabelecido em um contrato administrativo. Nesse cenário, a Administração conserva o direito de supervisionar completamente as atividades relacionadas à execução do contrato, embora lhe seja proibido interferir diretamente na direção dessas atividades. Por conseguinte, ocorre uma divisão de responsabilidades, pois os encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como os riscos relacionados ao empreendimento, são, em princípio, transferidos para a parte contratada (AGU, 2014).

Contudo, a Administração ainda detém uma responsabilidade subsidiária no que tange aos créditos de natureza previdenciária não pagos pela empresa contratada. Neste contexto, é importante ressaltar que o Enunciado n. 331 do TST, que se aplica exclusivamente aos contratos de terceirização, não é pertinente. Isso se dá em virtude da Orientação Jurisprudencial n. 191/SDI, que estabelece que o empreiteiro não gera uma responsabilidade solidária ou subsidiária em relação às obrigações trabalhistas assumidas pelo empreiteiro, a menos que o dono da obra seja uma empresa construtora

ou incorporadora (AGU, 2014).

A Tarefa é a modalidade mais descomplicada de contratação, adequada para a realização de pequenos trabalhos nos quais a mão de obra é o aspecto principal, e a própria Administração pode fornecer os materiais necessários. Mesmo sendo uma modalidade simplificada, isso não elimina a necessidade de planejamento, elaboração de um projeto básico e a definição de preços unitários envolvidos na contratação. Além disso, os demais procedimentos relacionados à licitação e à contratação devem ser seguidos rigorosamente (AGU, 2014).

Seguindo as diretrizes da Lei 14.133/21, a contratação integrada envolve a responsabilidade pela concepção e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução das obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes, pré-operação e todas as demais operações essenciais para a conclusão final do objeto.

Na perspectiva da Lei 14.133/21, a contratação semi-integrada implica que o contratado assume a elaboração e desenvolvimento do projeto executivo, execução de obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes, pré-operação, e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega do objeto, a partir do projeto básico fornecido pela administração pública.

Conforme a Lei 14.133/21, no modelo de fornecimento e prestação de serviço associado, o contratado assume a responsabilidade pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços não contemplados pela contratação integrada ou semi-integrada, desde que sejam indispensáveis para a entrega final do objeto. A expressão "Grande Vulto" se refere a obras, serviços e compras que ultrapassam o valor de R\$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). Esse montante corresponde a vinte e cinco vezes o valor inicial de referência estabelecido para a modalidade concorrência em obras e serviços de engenharia, conforme definido pelo artigo 23, inciso I, alínea c da Lei n. 8.666. Esse critério está consoante o que é estipulado pelo artigo 6º, inciso V da Lei n. 8.666/93 (AGU, 2014).

Já na lei 14.133/2021, define como de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos com valor estimado superior a R\$ 200.000.000,00.

4.4 Modalidades Licitatórias

De acordo com a Lei 8.666/93 estabelece cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Já a lei 14.133/21, temos

também cinco modalidades: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.

O concurso é uma modalidade destinada à premiação de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos relacionados à engenharia, arquitetura, urbanismo e áreas afins, mas não faz parte do escopo desta abordagem (AGU, 2014).

O pregão, no que lhe concerne, não é uma opção viável para empreendimentos que envolvem obras de engenharia. Além disso, ele não se aplica a situações predominantemente intelectuais ou que permitem soluções não padronizadas entre os licitantes. Portanto, apenas os serviços de engenharia de natureza comum, ou seja, refere-se a atividades ou trabalhos no campo da engenharia que são considerados comuns, rotineiros ou padrão, sem características especiais ou distintivas devem obrigatoriamente passar por licitação na modalidade pregão (AGU, 2014).

De acordo com a lei 8.666/93 e 14.133/21, a modalidade leilão é uma forma de vender bens públicos para quem oferecer o maior valor, em uma disputa pública. O leilão se caracteriza pela disputa em sessão pública, presencial ou eletrônica, por meio de propostas e lances sucessivos.

Aqui estão as principais modalidades e os valores associados segundo as Leis de Licitações (8.666/93 e 14.133/21):

A lei 8.666/93 determina que as obras e serviços de engenharia cujos valores não ultrapassem R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podem ser contratados por meio de dispensa de licitação. Além dessa disposição, a legislação também contempla outras situações em que a licitação pode ser dispensada, tais como em casos de emergência ou calamidade pública, contratação de serviços técnicos especializados, entre outras hipóteses (Núñez, 2021).

Contudo, a nova Lei 14.133/2021 determina que obras e serviços de engenharia com valores abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podem ser contratados por meio de dispensa de licitação, com a condição de que não estejam relacionados a partes distintas de uma mesma obra ou serviço, ou quando a competição não seja viável (Núñez, 2021).

A lei 8.666/1993 estabelece que convite envolvendo a seleção de, no mínimo, três interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, sejam eles cadastrados ou não, que são convidados a apresentar suas propostas. Os limites financeiros para a modalidade convite são de R\$: 330.000,00 para obras e serviços de engenharia.

Além disso, a Administração permite que outros interessados não convidados

participem, desde que manifestem seu interesse no convite até 24 horas antes da data marcada para a apresentação das propostas (DIAG, 2016).

A Tomada de Preço, uma modalidade de licitação conforme estabelecida pela Lei nº 8.666/93, é caracterizada pela seleção de interessados cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que observada a necessária qualificação. Os limites financeiros para a modalidade de Tomada de Preço são definidos da seguinte maneira: para obras e serviços de engenharia, acima de R\$ 330.000,00 até R\$ 3.300.000,00.

Portanto, a modalidade tomada de preço é realizada entre empresas interessadas que estejam devidamente cadastradas ou que atendam às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas (DIAG, 2016).

A modalidade de licitação denominada como concorrência representa uma das abordagens adotadas pelos órgãos públicos para aquisição de bens e contratação de serviços, mediante um processo público no qual diversas empresas têm a oportunidade de participar. A concorrência torna-se mandatória em casos de contratações de montantes significativos, ultrapassando R\$ 3.300.000,00 para obras e serviços de engenharia (DSI, 2022).

Na modalidade concorrência, qualquer interessado que cumpra os requisitos de qualificação pode participar do processo licitatório (DIAG, 2016).

O Diálogo Competitivo, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é uma modalidade de licitação destinada à contratação de obras, serviços e aquisições pela Administração Pública. Nesse formato, a Administração realiza conversas com licitantes previamente selecionados, visando desenvolver uma ou mais alternativas que atendam às suas necessidades específicas. Ao término dos diálogos, os licitantes apresentam suas propostas finais (DOU, 2021).

Essa modalidade de licitação, o Diálogo Competitivo, tem como propósito fomentar a inovação e a criatividade, proporcionando à Administração Pública a obtenção de soluções mais adequadas e eficientes para suas demandas específicas (César, 2021).

É importante observar que esses valores podem ser atualizados segundo a legislação vigente, por isso é aconselhável consultar as normas vigentes no momento da licitação. Além disso, o valor limite para dispensa de licitação pode variar

dependendo do tipo de entidade licitante (DIAG, 2016).

4.5 Tipos de licitação

A Lei de Licitações prevê três tipos de licitação: menor preço, técnica e preço, e melhor técnica. A modalidade de menor preço é a regra geral para aquisição de bens e serviços comuns. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" são reservados exclusivamente para serviços predominantemente intelectuais (DIAG, 2016).

A noção de bens e serviços comuns evolui para reconhecer que, embora possam parecer complexos para leigos, a maioria dos serviços engloba atividades comuns e rotineiras inerentes à área de especialização. Portanto, a aplicação dos tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço" não é apropriada geralmente (DIAG, 2016).

É importante ressaltar que, segundo a interpretação mais atual de tribunais e especialistas, os tipos "melhor técnica" e "técnica e preço" só devem ser usados quando não for aplicável o tipo "menor preço". Essa análise deve ser feita caso a caso, e se, de forma excepcional, os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço" forem adotados, essa decisão precisa ser devidamente justificada no processo de licitação (DIAG, 2016).

5 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA

A Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) é um órgão da Administração Direta encarregado da formulação e execução da política municipal relacionada a obras públicas e serviços urbanos. As atividades da SEINFRA são planejadas conforme as prioridades estabelecidas nos planos e programas municipais, com destaque para o Plano de Governo, o Plano Plurianual e o Orçamento Municipal, e estão alinhadas com o Plano Diretor da Cidade de João Pessoa (Prefeitura de João Pessoa, 2023)

As atribuições da Seinfra englobam a elaboração da política municipal para execução de obras, assessoria à Administração Municipal na elaboração de planos de governo, desenvolvimento de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais, fiscalização de contratos relacionados a obras e serviços de sua competência, controle de custos das obras e serviços municipais, além de atividades diretas ou terceirizadas relacionadas à construção, ampliação, reforma, manutenção, conservação, restauração e demolição de prédios e instalações públicas (Prefeitura de João Pessoa, 2023).

Além disso, a SEINFRA é responsável pela manutenção da pavimentação, sistemas de drenagem, iluminação pública decorativa, máquinas e veículos, e pela promoção da infraestrutura básica para atender ao crescimento populacional e ao desenvolvimento urbano. A secretaria também executa obras especiais do Plano Urbanístico e Rodoviário da Cidade de João Pessoa, assim como o plano de conservação e recuperação do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de João Pessoa, 2023).

5.1 Interferência da pandemia de Covid – 19

A pandemia de COVID-19, que começou em 2019, teve um impacto significativo em todo o mundo e em várias áreas da administração pública, incluindo a condução de licitações.

A pandemia causou a paralisação temporária de muitos setores da economia e da administração pública. Portanto, alterou as prioridades e necessidades da cidade, levando a uma revisão das licitações planejadas.

A pandemia aumentou a ênfase na transparência das ações governamentais,

incluindo processos de licitação. Ocorreu um aumento na divulgação de informações relacionadas a licitações para garantir que os procedimentos fossem realizados de maneira justa e acessível ao público, mesmo durante a pandemia.

As limitações orçamentárias causadas pela pandemia influenciaram as decisões da SEINFRA JP em relação às licitações. Foi necessário de priorizar certos projetos em detrimento de outros devido a restrições orçamentárias.

É importante notar que os impactos da pandemia podem variar dependendo das circunstâncias locais e das políticas adotadas pela administração municipal. A pandemia interferiu de forma direta nas licitações.

5.2 Análise das Licitações da SEINFRA JP no Período de 2018 a 2023

A SEINFRA JP desempenha um papel essencial na condução de licitações ao longo dos anos, buscando atender às necessidades da cidade com transparência e eficiência.

O gráfico 1 apresenta que no ano de 2018, a SEINFRA conduziu 24 licitações, demonstrando seu empenho em adquirir bens e serviços por meio de processos justos e competitivos. Esse número de licitações manteve-se relativamente constante em 2019, com um total de 18 procedimentos licitatórios realizados.

O ano de 2020 não diferiu, com a SEINFRA conduzindo novamente 24 licitações. No entanto, em 2021, observamos um aumento significativo no número de licitações realizadas, com um total de 56 processos. Esse aumento pode ser atribuído ao foco da Secretaria em atender às crescentes demandas da cidade, com a necessidade de contratar uma variedade de serviços e obras.

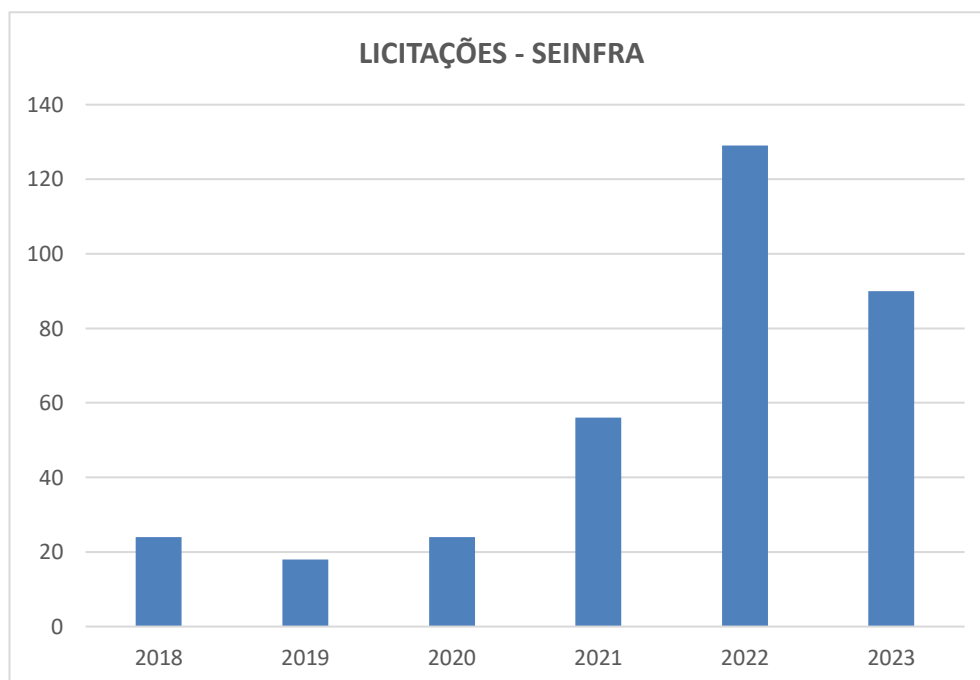
O ano de 2022 registrou um aumento expressivo no número de licitações conduzidas pela SEINFRA, atingindo um total de 129. Isso demonstra um esforço considerável da Secretaria em acelerar seus processos de contratação para atender às necessidades da população.

Em 2023, até o momento, já foram conduzidas 90 licitações pela SEINFRA. Este é um indicativo de que a Secretaria continua comprometida em garantir que a cidade de João Pessoa receba os serviços e obras necessários para seu desenvolvimento.

Portanto, a SEINFRA de João Pessoa tem um histórico de realização de licitações que reflete seu compromisso em garantir a qualidade, a transparência e a eficiência na contratação de serviços e obras públicas. A condução de um número

crescente de licitações nos últimos anos é um sinal claro desse comprometimento em atender às necessidades da cidade e de seus cidadãos. Abaixo podemos ver um gráfico que mostra o número de licitações feitas pela SEINFRA de 2018 até o momento.

Gráfico 1 – Número de licitações 2018 até o momento.



Fonte: Autoral, 2023.

De 2018 até o momento, a SEINFRA realizou um total de 341 licitações, marcadas por diversas etapas e desfechos. Dentre as licitações realizadas, a maioria expressiva, cerca de 67%, foi homologada com êxito, representando um processo de seleção bem-sucedido para a contratação de obras e serviços. Além disso, 9% dessas licitações encontram-se em andamento, indicando que o ciclo de seleção está em curso, e novas contratações estão em processo de definição.

Podemos inferir que, devido à pandemia, nos anos de 2019 a 2021, houve uma redução significativa no número de licitações devido às adaptações nas prioridades. Contudo, observamos um aumento notável nas licitações a partir de 2022, quando os efeitos da pandemia estavam mais controlados. Essa mudança reflete a retomada das atividades licitatórias em um ambiente mais estável.

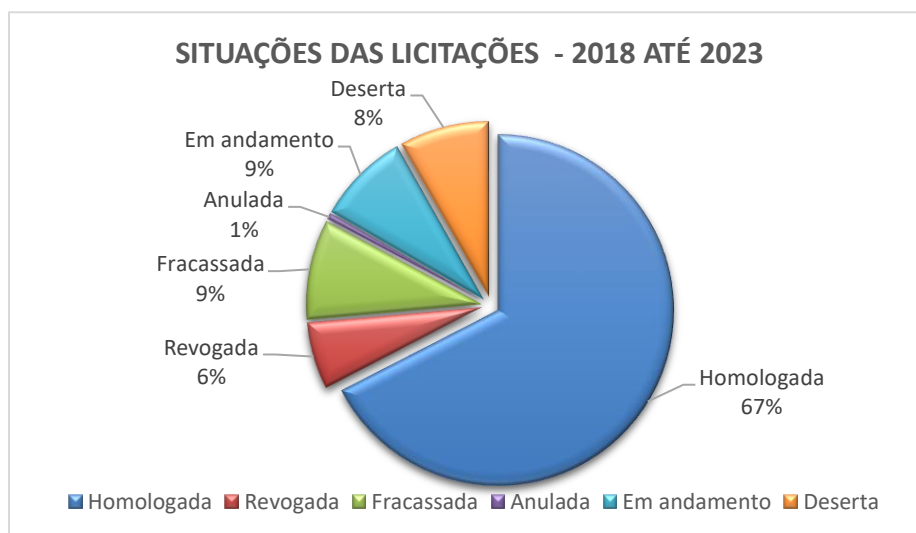
Por outro lado, as estatísticas revelam que 8% das licitações foram declaradas desertas, o que significa que não houve interessados ou propostas válidas para a contratação. Isso pode refletir desafios específicos em certas áreas ou a necessidade de

revisão dos editais. Além disso, 9% das licitações foram consideradas fracassadas, sugerindo que as propostas apresentadas não atenderam aos critérios estabelecidos.

Em menor proporção, 6% das licitações foram revogadas, o que pode ocorrer por diversos motivos, como mudanças nas condições do projeto ou nas prioridades da SEINFRA. Apenas 1% das licitações foi anulada, possivelmente devido a irregularidades no processo.

Essas estatísticas fornecem um panorama da dinâmica das licitações conduzidas pela SEINFRA ao longo dos anos e podem ser utilizadas como base para aprimorar os processos futuros, visando maior eficiência e sucesso nas contratações públicas. O gráfico 2 ilustra a situação das licitações desde 2018 até o momento.

Gráfico 2 – Panorama das Licitações de 2018 até 2023.



Fonte: Autoral, 2023.

Dentre as 341 licitações em que foram realizadas pela SEINFRA, a modalidade de concorrência pública se destacou, representando cerca de 50% do total, com um impressionante total de 172 licitações conduzidas nessa categoria. A concorrência pública é frequentemente utilizada em casos nos quais é necessário um processo mais amplo e aberto para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, o pregão eletrônico foi uma modalidade amplamente aplicada, respondendo por aproximadamente 25% das licitações, com um total de 86 processos. Essa modalidade é conhecida por sua agilidade e eficiência, especialmente na aquisição de bens e serviços comuns.

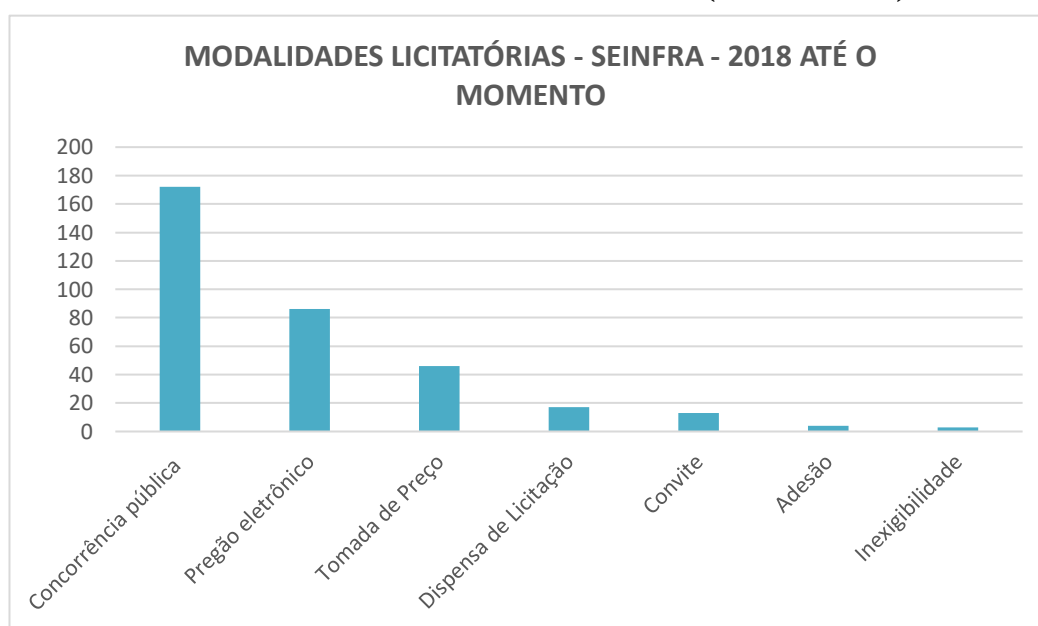
A tomada de preço também teve sua parcela de participação, com 46 licitações

realizadas. Essa modalidade é adequada para contratações de médio porte, nas quais a Administração Pública busca selecionar o melhor fornecedor.

Adicionalmente, 17 licitações foram conduzidas por dispensa de licitação, indicando a aplicação de critérios específicos para a contratação direta em determinados casos. Treze licitações ocorreram por meio de convite, uma modalidade que envolve o convite de empresas selecionadas para apresentar propostas.

Outras modalidades, como a adesão e a inexigibilidade, foram menos frequentes, com 4 e 3 licitações, respectivamente. A modalidade de adesão é usada quando um órgão público adere a uma licitação já realizada por outra entidade, enquanto a inexigibilidade ocorre quando apenas um fornecedor consegue atender às necessidades da Administração. Abaixo o Gráfico 3 apresenta as Modalidades Licitatórias realizadas de 2018 até 2023.

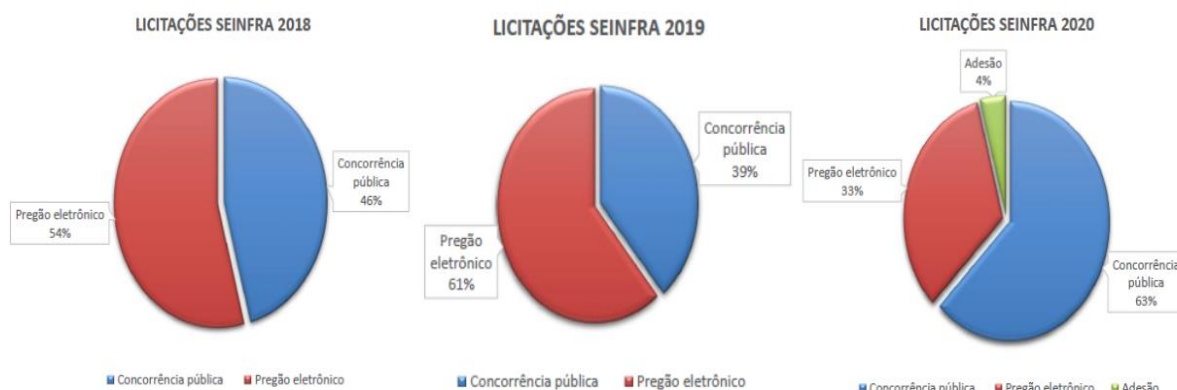
Gráfico 3 – Modalidades licitatórias – Seinfra (2018 até 2023)



Fonte: Autoral, 2023.

Nos anos de 2018 a 2020, a Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa (SEINFRA) realizou um total de 66 licitações para a contratação de obras, serviços e aquisições para promover o desenvolvimento e a melhoria da cidade. Durante esse período, as modalidades concorrência e pregão predominaram.

Gráfico 4 – Licitações SEINFRA JP (2018 até 2020).



Fonte: Autoral, 2023

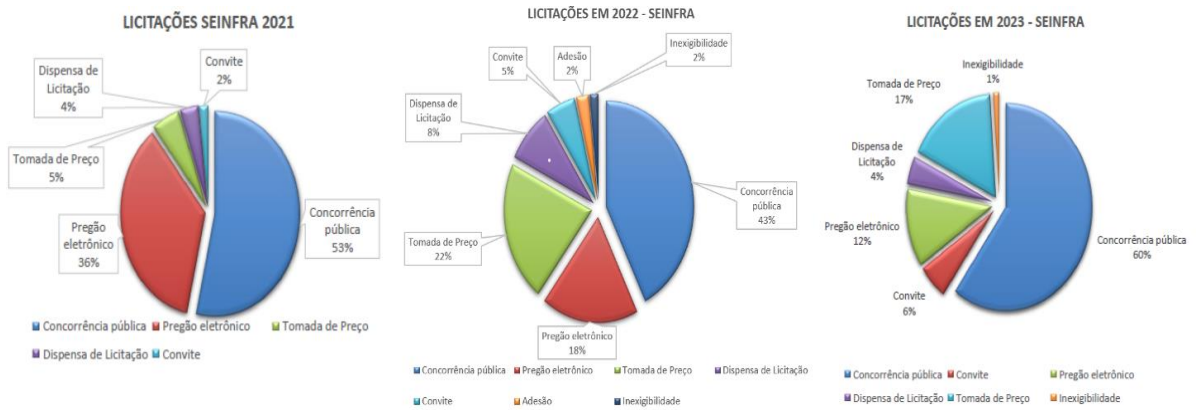
A concorrência pública foi amplamente utilizada para contratações de grande envergadura e complexidade. Essa modalidade é indicada quando se busca promover a ampla concorrência, permitindo a participação de um número significativo de empresas e garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.

Por outro lado, o pregão eletrônico, abrangeu uma grande parte, é uma modalidade ágil e eficaz para a aquisição de bens e serviços comuns. O pregão eletrônico favorece a competitividade, agilizando o processo de contratação e resultando frequentemente em preços mais vantajosos para a Administração.

A adesão, com cerca de 4% de participação, é uma modalidade na qual a SEINFRA optou por aderir a atas de registro de preços de outras entidades, aproveitando as condições previamente negociadas para a contratação de bens e serviços, o que pode economizar tempo e recursos.

Analisando o gráfico 5, foi constatado que a partir de 2021, quando a nova lei de licitações 14.133/21 já estava em vigor, o SEINFRA JP demonstrou um aumento da diversidade de modalidades.

Gráfico 5 – Licitações SEINFRA JP (2021 até 2023).



Fonte: Autoral, 2023.

Dentre as modalidades de licitação, a concorrência pública se mantém como a principal modalidade. A tomada de preço indica situações nas quais a SEINFRA JP convidou fornecedores previamente cadastrados a apresentar propostas para contratações de médio porte.

A dispensa de licitação é aplicada em situações excepcionais nas quais a Administração Pública pode contratar diretamente sem a necessidade de um processo competitivo, como em casos de urgência ou emergência.

Por fim, os convites tiveram uma participação mais restrita. Essa modalidade envolve o convite a um número limitado de empresas selecionadas para apresentar propostas.

A variedade de modalidades utilizadas demonstra a capacidade da Seinfra de adaptar seus processos de licitação às necessidades específicas de cada situação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública ao longo dos anos.

Por fim, a adesão e a inexigibilidade tiveram uma participação inferior. A modalidade de adesão é aplicada quando a SEINFRA decide aderir a uma licitação previamente conduzida por outra entidade, enquanto a inexigibilidade ocorre quando apenas um fornecedor consegue atender às necessidades da Administração.

6 PROCESSO LICITATÓRIO DAS OBRAS DA SEINFRA DE JOÃO PESSOA

6.1 Informações iniciais

O processo de participação em licitações envolve várias etapas que devem ser seguidas rigorosamente para concorrer às licitações promovidas pela SEINFRA de João Pessoa. Esses passos são fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os licitantes e a eficiência na contratação de obras e serviços públicos. É importante compreender o fluxo completo desse processo para maximizar as chances de sucesso em licitações governamentais.

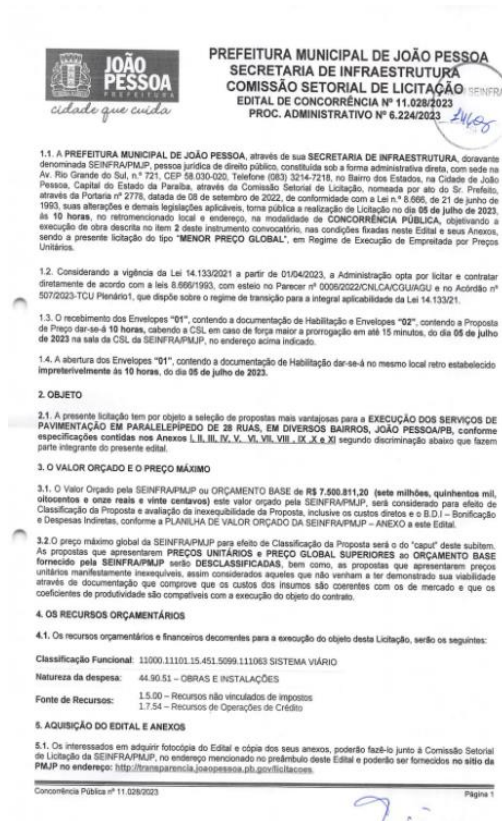
Para acompanhar as licitações previstas e permitir que sua empresa se prepare adequadamente, é possível consultar os editais de licitação no Portal da Transparência da Prefeitura de João Pessoa.

Isso oferece uma maneira eficiente de manter-se atualizado sobre as oportunidades de contratação pública pela SEINFRA, garantindo que sua empresa esteja bem preparada para participar de futuros processos licitatórios. Além disso, estar atento às licitações previstas é fundamental para que a empresa planeje seus recursos e estratégias de forma adequada.

Nesta etapa, é viável acessar o edital, seus anexos e a planilha orçamentária, proporcionando assim um vislumbre abrangente do projeto em sua fase inicial. O edital inclui informações cruciais, como o valor estimado da obra e o preço máximo a ser aceito, bem como as condições para a participação das empresas na licitação. Quanto a essas condições, o edital estabelece requisitos essenciais para a habilitação das empresas concorrentes.

Por exemplo, as empresas devem estar devidamente credenciadas e operar no mesmo ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação. Abaixo podemos ver a página inicial de um edital publicado pela SEINFRA DE JP.

Figura 2: Edital de uma licitação da SEINFRA JP.



Fonte: Portal da transparência da prefeitura de João Pessoa, 2023.

É importante notar que, no que diz respeito a consórcios, sua participação é proibida, uma vez que a presença de empresas consorciadas normalmente visa a ampliar a competitividade, especialmente em licitações envolvendo objetos complexos ou de grande magnitude, ou quando as condições de mercado assim o justificam. Quanto ao credenciamento, vale ressaltar que é essencial designar uma pessoa para representar a empresa perante a Comissão Setorial de Licitação. Essa pessoa pode ser um sócio, um diretor ou qualquer indivíduo com procuração devidamente reconhecida em cartório.

Outro aspecto de significativa importância é a qualificação técnica, que requer a certificação do CREA ou CAU, tanto para a empresa quanto para os responsáveis técnicos envolvidos no projeto. É imperativo que a empresa demonstre um acervo técnico que comprove sua capacidade de executar serviços com características semelhantes. Além disso, a qualificação técnico-operacional estabelece um quantitativo mínimo necessário em relação ao acervo técnico para cada tipo de serviço.

Por fim, o edital é uma fonte detalhada de informações, abrangendo todos os procedimentos, documentação necessária, critérios de julgamento, prazos, condições

de aceitação dos preços, termos de pagamento, responsabilidades contratuais, garantias de execução do contrato, entre outros aspectos relevantes. Portanto, a leitura cuidadosa do edital é fundamental para que as empresas interessadas estejam plenamente cientes de todos os requisitos e obrigações a serem atendidos ao participar da licitação. Nessa fase de licitações previstas, também é possível obter informações sobre a modalidade da licitação, bem como a data e o horário do certame.

Figura 3: Plataforma de Acesso às Licitações Previstas.



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website of the City of João Pessoa. A sidebar on the left contains navigation links for COVID-19, VACINAÇÃO COVID-19, SIC, OUVIDORIA, RECEITA, DESPESA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, Licitações, Licitações Previstas, and Contratos. The main content area displays a table titled 'Tabela' with the following data:

Número	Chave CGM	Modalidade	Comissão	Data da Publicação	Data/Hora do Certame	Objeto
11.055/2023	1628-YA19-RPX6-6VRP	Concorrência Pública	Secretaria Municipal de Infraestrutura	03/10/2023	08/11/2023 - 10:00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 20 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ MANGABEIRA E VARJÃO JOÃO PESSOAPB
11.049/2023	6BU7-LJCP-5WKV-8MEH	Concorrência Pública	Secretaria Municipal de Infraestrutura	21/09/2023	24/10/2023 - 13:30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA JOSÉ AMÉRICO GEISEL JD. CID. UNIVERSITÁRIA ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS JOÃO PESSOAPB.
11.058/2023	B2B3-UG0X-M529-E4KV	Concorrência Pública	Secretaria Municipal de Infraestrutura	21/09/2023	23/10/2023 - 10:00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 27 RUAS NO BAIRRO ALTO DO MATEUS JOÃO PESSOAPB
11.050/2023	X5OF-JMU0-TUFI-DZR1	Concorrência Pública	Secretaria Municipal de Infraestrutura	20/09/2023	24/10/2023 - 10:00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 42 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO JOÃO PESSOAPB

Fonte: Portal da transparência da prefeitura de João Pessoa, 2023.

6.2 Obtenção uma licitação da Seinfra

Obter uma licitação promovida pela SEINFRA JP é um processo que envolve diversos passos e requer atenção aos detalhes, bem como o cumprimento rigoroso de todas as regras e regulamentos estabelecidos. A SEINFRA é responsável por licitar projetos de infraestrutura na cidade, e ser bem-sucedido em uma dessas licitações pode ser fundamental para empresas que desejam participar de projetos públicos de construção e infraestrutura na região.

Aqui estão alguns pontos-chave a serem considerados ao abordar o processo de ganhar licitações da SEINFRA JP:

- **Preparação e Qualificação da Empresa:** antes de tudo, é importante que a empresa interessada esteja devidamente registrada, regularizada e qualificada para participar de licitações públicas. Certifique-se de que a documentação da empresa esteja em ordem, incluindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a regularidade fiscal e as certidões necessárias.

- Acompanhamento das Licitações: a SEINFRA publica editais de licitação que detalham os projetos em questão, incluindo os requisitos, prazos e critérios de seleção. Acompanhar atentamente esses editais é fundamental para entender os requisitos específicos de cada licitação.
- Elaboração de Propostas: a preparação de propostas bem estruturadas e competitivas é essencial. Isso inclui a elaboração de um orçamento preciso, a identificação de diferenciais que a empresa pode oferecer e o cumprimento estrito dos requisitos do edital.
- Compliance e Ética: a integridade e a ética desempenham um papel crucial no processo de licitação. Empresas que participam de licitações públicas devem cumprir todas as regras de compliance, evitar conflitos de interesse e garantir que não haja práticas antiéticas envolvidas.
- Participação na Sessão de Abertura: após o envio da proposta, as empresas são geralmente convidadas para a sessão de abertura das propostas. É importante estar presente ou representado nessa etapa para garantir que o processo seja transparente e justo.
- Análise dos Resultados: uma vez que a SEINFRA revela os resultados da licitação, é importante analisar cuidadosamente o veredicto. Isso inclui verificar se a proposta foi aceita, entender os critérios de avaliação e, se necessário, considerar recursos legais.
- Execução do Contrato: após a vitória na licitação, a empresa deve cumprir todos os termos do contrato de forma eficiente e dentro do prazo estipulado. O não cumprimento das obrigações contratuais pode resultar em penalidades e até mesmo na exclusão de futuras licitações.

Ganhar uma licitação da SEINFRA de João Pessoa pode ser uma oportunidade valiosa para empresas na área de infraestrutura, mas também exige dedicação, preparação e conformidade rigorosa com as regulamentações. É importante que as empresas estejam bem informadas, sigam as diretrizes estabelecidas e estejam preparadas para competir de maneira justa e ética.

Figura 4: Obra de execução de pavimentação e passeio.



Fonte: Prefeitura de João Pessoa, 2023.

7 ANÁLISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA

As práticas de contratação, execução e fiscalização desempenham um papel crucial na qualidade das obras públicas em João Pessoa, assim como em qualquer outra cidade. Esses processos podem influenciar diretamente o sucesso, a eficiência e a durabilidade das obras, bem como a satisfação das partes interessadas, incluindo os cidadãos. Abaixo, temos os possíveis impactos dessas práticas na qualidade das obras públicas na cidade:

- Contratação: a maneira como os contratos são estruturados e as empresas são selecionadas tem um impacto direto na qualidade das obras públicas. Alguns impactos incluem:
 - a) Qualificação das Empresas: processos de seleção rigorosos que avaliam a capacidade técnica, financeira e a experiência das empresas contratadas geralmente levam a obras de maior qualidade, pois garantem que apenas empresas competentes se envolvam nos projetos.
 - b) Definição de Escopo e Prazo: a clareza na definição do escopo do projeto, bem como dos prazos e orçamentos, é fundamental para evitar desvios e atrasos que podem afetar a qualidade das obras.

Após diversas reuniões com engenheiros e gestores, identificou-se que, na SEINFRA JP, a análise da veracidade dos documentos de qualificação das empresas frequentemente é conduzida pela própria empresa que está concorrendo a uma determinada licitação. Nesse processo, a empresa realiza a avaliação dos resultados e verifica se os concorrentes estão apresentando documentos verdadeiros ou falsos. Como resultado, a empresa pode encaminhar um documento detalhado sobre esses fatos ao gabinete do prefeito para análise e verificação. Tornando os concorrentes inadequado para concorrer.

- Execução: a forma como as obras são executadas tem um impacto direto na qualidade e no sucesso dos projetos. Alguns impactos incluem:
 - a) Qualidade da Mão de Obra: a contratação de mão de obra

qualificada e a garantia de condições de trabalho adequadas são essenciais para a qualidade das obras.

- b) Gestão e Fiscalização: uma fiscalização eficaz durante a execução do projeto ajuda a garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos e que os materiais e técnicas corretas sejam utilizados.

Em João Pessoa, embora haja mão de obra disponível, enfrenta-se consideráveis desafios na obtenção de profissionais qualificados. Por essa razão, diversas empresas optam por recrutar mão de obra externa, muitas vezes deixando de investir na qualificação dos trabalhadores locais. A contratação de profissionais não qualificados para realizar obras na SEINFRA JP tem acarretado problemas significativos de qualidade e estética. A Figura 4 abaixo ilustra uma obra em execução pela prefeitura de João Pessoa, em que podemos ver a qualidade do serviço que estava sendo executado.

Figura 5: Execução de passeio com abertura para assentamento de piso tátil.



Fonte: Autoral, 2023.

Devido à significativa demanda de obras em andamento, muitas vezes o fiscal não consegue estar presente em todos os momentos para verificar se o contratante está

executando o serviço de maneira adequada, visando evitar possíveis problemas futuros. Diante dessa realidade, observou-se que, para aprimorar o controle, os fiscais solicitam serem informados sempre que um serviço for executado.

Por exemplo, na construção de um passeio, é necessário instalar a lona, a tela e os espaçadores. Para garantir que o contratante esteja seguindo as normas, é orientado que enviem fotos do trecho completo como comprovação de que a execução está ocorrendo conforme o planejado, antes de iniciar a concretagem da calçada.

Figura 6: Preparação de calçamento para concretagem.



Fonte: Autoral, 2023.

- Fiscalização: a fiscalização contínua ao longo do projeto desempenha um papel crítico na qualidade das obras públicas. Alguns impactos incluem:
 - a) Correção de Desvios: a fiscalização identifica problemas e desvios precocemente, permitindo correções antes que se tornem problemas mais graves que afetem a qualidade.
 - b) Transparência e Responsabilidade: a fiscalização transparente e responsável promove a prestação de contas e reduz a probabilidade de práticas inadequadas.

A prefeitura de João Pessoa conta com diversos fiscais dedicados à supervisão das obras públicas conduzidas pela SEINFRA JP. Apesar de frequentemente fiscalizarem serviços semelhantes, constatou-se em reunião que, muitas vezes, esses

fiscais abordam e executam procedimentos de maneiras distintas. Alguns alcançam mais sucesso do que outros na garantia da qualidade na execução dos serviços.

Então, as práticas de contratação, execução e fiscalização desempenham um papel interligado na qualidade das obras públicas em João Pessoa. Um processo de contratação transparente e eficaz, uma execução cuidadosa e a fiscalização adequada são fundamentais para garantir que as obras atendam aos padrões de qualidade necessários e proporcionem benefícios duradouros à comunidade.

Portanto, a falta de atenção a essas práticas podem resultar em obras de qualidade inferior, custos adicionais e a insatisfação dos cidadãos. Então, é essencial que esses processos sejam conduzidos de forma responsável e eficaz.

Figura 7: Execução de pavimentação em paralelepípedo.



Fonte: Autoral, 2023.

8 PAPEL DA FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTACANDO AS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A EFICÁCIA DE SUAS AÇÕES

A fiscalização desempenha um papel fundamental na gestão de obras públicas, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os requisitos, orçamento e prazos estabelecidos, bem como com padrões de qualidade aceitáveis.

No contexto da SEINFRA JP, assim como em órgãos de controle em geral, as responsabilidades de fiscalização são vitais para o sucesso e a eficácia das obras públicas. Abaixo, destacarei o papel da fiscalização e as responsabilidades dos órgãos de controle, bem como a eficácia de suas ações:

8.1 Papel da fiscalização e responsabilidades dos órgãos de controle:

A garantia de qualidade desempenha um papel fundamental na gestão de obras públicas. Através da fiscalização, é assegurado que as obras atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, o que evita práticas inadequadas na construção. Além disso, a fiscalização também é essencial para o cumprimento de prazos, uma vez que monitora o andamento das obras, garantindo que os prazos sejam respeitados e evitando a ocorrência de atrasos significativos.

Outro aspecto importante é o controle de custos. A fiscalização desempenha um papel crucial na supervisão do orçamento do projeto, ajudando a evitar desperdícios e garantindo a eficiência dos gastos públicos. Isso contribui para o uso responsável dos recursos financeiros.

Além disso, a fiscalização promove a interface e a prestação de contas. Ela permite que o público e as partes interessadas tenham acesso a informações detalhadas sobre o progresso das obras. Isso não apenas promove a confiança na administração pública, mas também oferece a oportunidade de identificar e corrigir eventuais problemas durante a execução do projeto.

A supervisão e análise desempenham um papel crucial na fiscalização das obras públicas. Órgãos de controle, como tribunais de contas e órgãos de fiscalização interna, realizam verificações minuciosas e avaliações para garantir que as obras estejam em conformidade com as regulamentações e procedimentos estabelecidos. Essa supervisão envolve o exame de contratos e acordos para assegurar a adesão aos termos e condições,

bem como a detecção de qualquer irregularidade potencial.

Além disso, os órgãos de controle desempenham um papel essencial na investigação de denúncias relacionadas a conduta imprópria, corrupção ou práticas inadequadas associadas às obras públicas. Quando surgem alegações, eles conduzem investigações rigorosas para apurar os fatos e garantir a integridade dos projetos.

Com base nas conclusões dessas avaliações e investigações, os órgãos de controle formulam sugestões para aprimoramentos. Eles também têm a autoridade para impor medidas corretivas a empresas ou indivíduos que não estejam em conformidade com as regulamentações estabelecidas, garantindo a transparência e a responsabilidade no gerenciamento de obras públicas.

8.2 Ações de fiscalização

As ações de fiscalização dependem da capacidade dos órgãos de controle de realizar auditorias rigorosas, investigações minuciosas e de fazer recomendações que sejam seguidas de perto. Quando as ações de fiscalização são bem executadas, elas podem:

- Prevenir o desperdício de recursos públicos.
- Promover a responsabilidade e a transparência.
- Identificar problemas e desvios precocemente, permitindo a correção.
- Melhorar a qualidade das obras públicas.
- Inibir práticas inadequadas e corruptas.

9. PRINCIPAIS PROBLEMAS, RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS E SEU POTENCIAL IMPACTO NA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA CIDADE

A seguir, apresenta-se uma análise detalhada dos principais problemas, recomendações e possíveis impactos na gestão das obras públicas da cidade de João Pessoa.

- Problema (1):

Várias empresas que ganham licitações da SEINFRA JP, muitas vezes ficam presas em processos burocráticos, devido a falta de saldos para medições, as mudanças de projetos e problemas com moradores.

- Recomendações:

Simplificação de processos burocráticos, necessário reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de licitação e contratação para acelerar o início e andamento das obras. Implementar sistemas eletrônicos simplificados para agilizar a documentação e a comunicação.

- i. Resultados: Redução significativa dos atrasos na execução de obras devido a procedimentos burocráticos complexos.
- ii. Impacto: Conclusão mais rápida das obras, redução de custos e otimização de recursos.

- Problema (2):

Devido a orçamentos e levantamentos inadequados, torna-se necessário recorrer a aditivos contratuais. A observação detalhada no portal da transparência revela que, por exemplo, nas licitações 11008 e 11006, já foram implementados aditivos para mensurar itens que careciam de saldo. Algumas dessas demandas, embora tenham sido executadas por um período, não foram devidamente mensuradas devido à falta de saldo.

A situação destaca a importância de a empresa contratada manter uma boa situação financeira e estabelecer uma relação sólida de confiança com a prefeitura. Em muitas ocasiões, se esses requisitos não forem atendidos, a empresa contratada pode optar por paralisar as obras até a publicação do aditivo contratual, evidenciando a interdependência entre os aspectos financeiros e de confiança no andamento adequado dos projetos.

- Recomendações:

Garantia de Orçamentos Adequados, ou seja, realizar avaliações de custos precisas e atualizadas para garantir que os orçamentos sejam realistas e suficientes. Estabelecer fundos de contingência para enfrentar imprevistos sem comprometer a qualidade das obras.

- iii. Resultados: orçamentos mais realistas e a criação de fundos de contingência para imprevistos.
- iv. Impacto: Minimização de paralisações de obras devido à falta de recursos financeiros.

- Problema (3):

Como falado anteriormente, a prefeitura de João Pessoa dispõe de fiscais dedicados à supervisão das obras públicas realizadas pela SEINFRA JP. Entretanto, os mesmos frequentemente fiscalizam os serviços semelhantes com abordagem distintas. Algumas dessas abordagens têm mais êxito do que outras na asseguuração da qualidade na execução dos serviços. Além disso, a alta demanda de obras e a baixa demanda de fiscais.

- Recomendações:

Reforço da Fiscalização e da Transparência: fortalecer as equipes de fiscalização para garantir o cumprimento de regulamentos e a qualidade na execução. Manter registros detalhados de todas as etapas do projeto e disponibilizá-los para o público. Encorajar a participação cidadã nas atividades de fiscalização. Padronizar ações para obter maior sucesso na fiscalização.

- v. Resultados: Fiscalização mais eficaz e aumento da confiança pública na administração das obras.
- vi. Impacto: Melhoria da qualidade e conformidade das obras, além de maior accountability.

- Problema (4):

Visando economizar e aumentar os lucros, alguns contratados executam serviços com materiais e técnicas inapropriadas, trazendo transtornos futuros a população.

- Recomendações:

Promoção da Integridade e Combate à Corrupção: implementar mecanismos de

denúncia e proteção para whistleblowers (denunciantes). Estabelecer regulamentos rígidos para evitar conflitos de interesse e práticas corruptas.

- vii. Resultados: Redução das práticas corruptas e aumento da confiança na gestão pública.
- viii. Impacto: Uso mais eficiente dos recursos públicos e uma administração mais transparente e ética.

- Problema (5):

Do que adianta investir milhões em obras e não realizar manutenções frequentes. Diversas obras públicas realizadas pela SEINFRA JP se deteriorizam devido a falta de investimento e atenção

- Recomendações:

Priorização da Manutenção de Obras Públicas: implementar programas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil das infraestruturas. Monitorar regularmente o estado de conservação e a necessidade de reparos. Criar uma equipe especializada em análise de infraestruturas para acompanhar essas obras.

- ix. Resultados: Infraestrutura mais duradoura, com menos necessidade de reconstruções frequentes.
- x. Impacto: Redução de custos a longo prazo e uso eficaz dos recursos públicos.

- Problema (6):

Como já falado antes, os contratados para executar as obras sofrem com a falta de qualificação da mão de obra.

- Recomendações:

Capacitação e Qualificação da Mão de Obra: investir em treinamento e capacitação de trabalhadores da construção civil para garantir a qualidade da mão de obra. Promover a segurança no local de trabalho. Esse investimento, poderia ser realizado em parceria com a SEINFRA JP, incentivando assim as empresas a capacitar os colaboradores.

- xi. Resultados: Trabalhadores mais qualificados e canteiros de obras mais seguros.
- xii. Impacto: Aumento da qualidade da construção e garantia da segurança dos trabalhadores.

- Problema (7):

A ausência de comunicação pode resultar na interrupção de obras, principalmente devido à falta de esclarecimentos sobre os projetos aos residentes próximos. Observou-se que estabelecer parcerias com os moradores facilita a execução de obras públicas em vários bairros de João Pessoa. Verificou-se que os moradores, quando devidamente informados e orientados sobre os inconvenientes temporários e melhorias que a obra trará, tendem a ser mais receptivos, colaborando tanto com os fiscais quanto com as empresas responsáveis pela execução dos serviços. Essa abordagem ressalta a importância da comunicação efetiva na gestão de projetos, promovendo uma colaboração mais harmoniosa com a comunidade local.

- Recomendações:

Aprimoramento da Comunicação com o Público: estabelecer canais de comunicação eficazes para informar os cidadãos sobre o progresso e os impactos das obras públicas. Receber feedback da comunidade para ajustar projetos conforme necessário.

- xiii. Resultados: Melhor entendimento da comunidade sobre os projetos e suas implicações.
- xiv. Impacto: Participação mais ativa da comunidade, maior aceitação dos projetos e construção de consenso.

Portanto, podemos ver que esses problemas não acontecem apenas em João Pessoa, mas em todo o Brasil, a implementação dessas recomendações tem o potencial de transformar substancialmente a gestão de obras públicas em João Pessoa e demais cidades. As cidades podem colher os benefícios de obras de maior qualidade, executadas de forma mais eficiente e transparente, enquanto a confiança do público na administração pública e nos projetos de infraestrutura é fortalecida.

No entanto, para garantir o sucesso dessas recomendações, é essencial sua aplicação adequada e a colaboração entre todas as partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, empreiteiras, a comunidade e os órgãos de controle. A monitorização constante e a adaptação das medidas também são fundamentais para garantir que os resultados desejados sejam alcançados. Vale ressaltar que todos os problemas foram levantados em reuniões com empresas que participam de licitações e fiscais da SEINFRA JP.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As licitações desempenham um papel fundamental no contexto de uma cidade como João Pessoa, afetando direta e indiretamente diversos aspectos da vida urbana. A forma como as licitações são conduzidas pode influenciar a qualidade das obras e serviços públicos, os gastos financeiros, a transparência e a eficiência da gestão pública.

Uma gestão responsável das licitações pode resultar em projetos de infraestrutura bem executados, economia de recursos públicos, estímulo à concorrência saudável entre empresas e a satisfação da comunidade.

Por outro lado, práticas inadequadas ou falta de transparência nas licitações podem levar a atrasos, desperdício de recursos, insatisfação da população e até mesmo problemas de integridade. Portanto, o impacto das licitações em uma cidade como João Pessoa é significativo e está intrinsecamente ligado à qualidade de vida, à infraestrutura e ao desenvolvimento sustentável da comunidade.

Foi possível alcançar com êxito todos os objetivos propostos para o trabalho. Nossa investigação teve como principal objetivo analisar os possíveis impactos dessas práticas na qualidade e eficiência dos projetos, além de fornecer recomendações para aprimorar a gestão pública na área de infraestrutura da cidade.

Figura 8: Objetivos alcançados no presente trabalho.

Análise comparativa das modalidades e regimes de execução das licitações realizadas entre 2018 até 2023;	
Análise do processo de preparação para a execução de obras públicas na cidade e fiscalização;	
Levantar e analisar os possíveis impactos das práticas de contratação, execução e fiscalização na qualidade das obras públicas em João Pessoa;	
Levantamento dos principais problemas em obras públicas de João Pessoa;	
Analisar os resultados das recomendações propostas e seu potencial impacto na gestão de obras públicas na cidade.	

Fonte: Autoral, 2023.

Foram possíveis atingir com êxito todos os objetivos proposto para o trabalho. Os

resultados das análises e investigações demonstram que a SEINFRA de João Pessoa tem mantido um histórico de licitações transparentes e eficazes. A diversidade de modalidades utilizadas evidencia a flexibilidade da Secretaria para atender às necessidades específicas de cada situação, priorizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essas práticas, no entanto, são interligadas e desempenham um papel crítico na qualidade das obras públicas. Uma condução adequada do processo de contratação, uma execução cuidadosa e uma fiscalização eficaz são fundamentais para garantir que os projetos atendam aos padrões necessários e beneficiem a comunidade.

As recomendações formuladas apresentadas ao longo do trabalho têm o potencial de impactar positivamente a gestão de obras públicas em João Pessoa. O sucesso dessas recomendações depende da aplicação apropriada e da colaboração contínua entre todas as partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, empreiteiras, a comunidade e os órgãos de controle.

A cidade tem a oportunidade de colher os benefícios de obras de maior qualidade, executadas de forma mais eficiente e transparente, enquanto fortalece a confiança do público na administração pública e nos projetos de infraestrutura. A constante monitorização e adaptação dessas medidas serão essenciais para garantir que os resultados desejados sejam alcançados e para a contínua melhoria da gestão de obras públicas em João Pessoa. A colaboração e o compromisso contínuo de todas as partes interessadas serão cruciais nesse processo.

As considerações finais deste trabalho refletem um compromisso substancial com a avaliação e melhoria das práticas de contratação, execução e fiscalização de obras públicas em João Pessoa.

REFERÊNCIAS

BRASIL, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. MANUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **CADERNOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**, AdvocaciaGeral da União, Brasília, p. 8 – 135, 2014.

DIRETORIA DE AUDITORIA - DIAG. **Manual de Licitações e Contratos de Obras Públicas**. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/assuntos/15/Manual_de_Licitacoes_e_Contratos_de_Obras_Publicas___3__Edicao.pdf. Acesso em: 28/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **OBRAS PÚBLICAS: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas**. 4. ed. Santa Catarina, 2014. 8 – 135 p.

BRASIL. **LEI 8.666/1993**. Brasília: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 03 out. 2022.

MORAES, J.; OLIVEIRA, M. **Mais de R\$ 35 milhões com investimento em infraestrutura e prevenção, João Pessoa enfrenta, sem danos, maior índice de chuva em 60 anos**. 2023. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/com-investimento-em-infraestrutura-e-prevencao-joao-pessoa-enfrenta-sem-danos-maior-indice-de-chuva>. Acesso em: 18/09/2023.

AGÊNCIA SENADO. **Falta de dinheiro, falhas de projeto e omissão política geram 14 mil obras inacabadas**. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/06/falta-de-dinheiro-falhas-de-projeto-e-omissao-politica-geram-14-mil-obras-inacabadas>. Acesso em: 10/09/2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Secretaria de Infraestrutura**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/seinfra/>. Acesso em: 06/09/2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **LICITAÇÕES**. 2023. Disponível em: [//transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes). Acesso em: 28/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **ADMINISTRATIVO. ESTUDO SOBRE APLICAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. DETERMINAÇÃO À SEGECEX. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO ADOTADA AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. ARQUIVAMENTO**. 2012. 1 – p. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2013/08/acordao_1977_2013_tcu_plenario.pdf. Acesso em: 07/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão nº 1.977/2013 – TCU – Plenário:** Critérios para fiscalização de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global. 2012. 1 – p. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2013/08/acordao_1977_2013_tcu_plenario.pdf. Acesso em: 07/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO. **Manual de Obras Públicas-Edificações:** Práticas da SEAP. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf. Acesso em: 30/09/2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Nova Lei de Licitações e mudanças que fomentam a governança em contratações.** 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/nova-lei-de-licitacoes-e-mudancas-que-fomentam-a-governanca-em-contratacoes/#:~:text=Modalidades%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%3A%20Lei,Di%C3%A1logo%20Competitivo%20como%20novas%20modalidades>. Acesso em: 30/09/2023.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Licitações e contratações.** 2023. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>. Acesso em: 25/09/2023.

CASTRO JUNIOR, S. de. **Rol Objetivo de Algumas das Principais Mudanças Promovidas pela Nova Lei de Licitações.** São Paulo: Tribunal de contas do Estado de São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/rol-objetivo-algumas-principais-mudancas-promovidas-pela-nova-lei-licitacoes>. Acesso em: 28/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Licitações devem respeitar preferência a pequenas empresas em caso de empate.** 2022. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/licitacoes-devem-respeitar-preferencia-a-pequenas-empresas-em-caso-de-empate/10156/N>. Acesso em: 24/09/2023.

TRENTINI, M.; PAIM, L. Pesquisa em enfermagem: Uma modalidade convergente-assistencial. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999, p. 68

BERNARDO, A. **João Pessoa é apontada pelo Valor Econômico como ‘bola da vez’ no mercado imobiliário nordestino.** 2023. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/joao-pessoa-e-apontada-pelo-valor-economico-como-bola-da-vez-no-mercado-imobiliario-nordestino/>. Acesso em: 28/09/2023.

SHIBATA ADVOGADOS. **Novidades seguro-garantia nova lei licitação (Lei 14.133/2021).** Disponível em: <https://www.shibataadv.com.br/post/novidades-seguro-garantia-nova-lei-licitacao-lei-14-133-2021>. Acesso em: 09 nov. 2023.

TCU **consolida dados de obras públicas federais em painel digital.** Portal do TCU, 23 nov. 2023. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-consolida-dados-de-obras-publicas-federais-em-painel-digital.htm>. Acesso em: 09 nov. 2023.

NÚÑEZ NOVO, Benigno; BRITO, Maria do Socorro Freitas de. **A Lei nº 14.133/2021:**

principais mudanças trazidas. Empório do Direito, 2023. Disponível em: <https://emporiiododireito.com.br/leitura/a-lei-n-14-133-2021-principais-mudancas-trazidas>. Acesso em: 09 nov. 2023.

CÉSAR, Tayanne Pires. **Diálogo Competitivo: Entenda mais sobre a nova modalidade de licitação.** Figueiredo César Advogados Associados, 18 de agosto de 2021. Disponível em: <https://figueiredocesar.com.br/2021/08/18/dialogo-competitivo-entenda-mais-sobre-a-nova-modalidade-de-licitacao/>. Acesso em: 09 de novembro de 2023.

Imprensa Nacional. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diário Oficial da União (DOF) 2 de abril de 2021. 12 de novembro de 2023. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-309489510>.

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm.

MARTINS, Guilherme. **Regime de execução da licitação (Lei 14.133/21): conceito, espécies, empreitada integral, por preço unitário e mais.** Direito Desenhado, [s.l.], 2023. Disponível em: <https://direitodesenhado.com.br/regime-de-execucao-da-licitacao/>. Acesso em: 12 nov. 2023.